
DECRETO Nº 736
de 21 de NOVEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 95.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2112, de 18 de MAIO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 95.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%

DECRETO Nº 736
de 21 de NOVEMBRO de 2022.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 95.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7